

**ATENÇÃO: PRÉ-VISUALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO APENAS PARA
CONFERÊNCIA.**

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2021 - SEMEEC**

EDITAL Nº 01/2021 - SEMEEC

A Prefeitura Municipal de Tefé, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMEEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em exercício de Tefé, Sr. **GILMAR WILLIAM GOMES VELOSO**, conforme consta na Portaria Nº 056/2021 datado de 19 de fevereiro de 2021, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e preenchimento de **professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º e 2º Segmentos), Pedagogo e Educação Indígena**, para a zona urbana e rural no regime de 20 horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível; em conformidade com o art. 37, inciso IX e art. 205 da Constituição Federal, em conformidade com a **Lei Municipal 038/2007** que dispõe sobre contratação de **Excepcionalidade da Municipal 059/2013** e da **Lei Municipal nº 103 de 2016**, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação- PCCR, e a **Lei Municipal nº102 de 2016**, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de acordo com as normas instituídas neste, para atender as necessidades dessa Secretaria, nas funções constantes do quadro exposto no ANEXO I, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.10 Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **mediante Contrato em Regime Especial – CRES**, e legislação correlata.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade ao longo de 2021, podendo ser prorrogado. No entanto, o contrato terá prazo vigente de 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser reiniciado, a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.3 A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto no artigo 22 da Lei Municipal 038/2007.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em **prova de títulos** referentes à escolaridade, **tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital.**

1.5 Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.6 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual **não** poderá alegar desconhecimento.

1.7 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação para preenchimento exclusivamente de vagas publicadas. Fica reservado à Secretaria

Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Tefé – SEMEEC o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade.

Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato, estes ficarão arquivados a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Tefé.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do PSS, designada para esse fim por meio de Portaria.

- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, consistirá da análise e pontuação do Curriculum Profissional, por meio do formulário de inscrição (anexo II) e do Curriculum do candidato, de caráter eliminatório e classificatório.

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio da Comissão de Seleção, composta por equipe multidisciplinar com 14 servidores nomeados pela Portaria n° 056/2021 GS/SEMEEC, de 19 de fevereiro de 2021.

Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tefé ou da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.

Os selecionados serão contratados sob o Regime de Direito Administrativo, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Tefé e da Lei Municipal N° 102 de 2016, e do artigo 108, § 1º. da Constituição do Estado do Amazonas.

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para as áreas de Educação Infantil, Educação Especial e Educação Indígena serão realizadas na quadra da Escola Municipal Helyon de Oliveira, situada à Estrada do Aeroporto, s/n°, Santa Teresa; Ensino Fundamental II e EJA no auditório da Escola Municipal Wenceslau de Queiroz, situada à Estrada do Bexiga, n° 1945, Bairro de Fonte Boa e para a área de Ensino Fundamental I e Pedagogo na Quadra Poliesportiva do 1º Centro Municipal de Aplicação em Educação Walter Cabral, situado à Rua José de Alencar, n°. 36, Bairro Santo Antônio, do dia 23 /02/2021 ao dia 03 /03/2021, das 8 h às 17 h, horário local.

DA INSCRIÇÃO:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de inscrição.

O candidato deverá preencher os campos do formulário de inscrição considerados obrigatórios, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para as áreas de Educação Infantil, Educação Especial e Educação Indígena serão realizadas na quadra da Escola Municipal Helyon de Oliveira, situada à Estrada do Aeroporto, s/n°, Santa Teresa; Ensino Fundamental II e EJA no auditório da Escola Municipal Wenceslau de Queiroz, situada à Estrada do Bexiga, n° 1945, Bairro de Fonte Boa e para a área de Ensino Fundamental I e Pedagogo na Quadra Poliesportiva do 1º Centro Municipal de Aplicação em Educação Walter Cabral, situado à Rua José de Alencar, n°.

36, Bairro Santo Antônio, do dia 23 /02/2021 ao dia 03 /03/2021, das 8 h às 17 h, horário local.

A inscrição dar-se-á mediante a apresentação do Formulário de Inscrição (anexo II), devidamente preenchido juntamente com os documentos listados no item 3.6. Na ocasião será gerado o número e comprovante de inscrição do candidato.

3.6.No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia e original de documento de identidade oficial com foto;
- b. Cópia e original do CPF;
- c. Curriculum Vitae, Certidão de Tempo de Serviço e acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (títulos);
- d. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- e. No caso dos candidatos às vagas da zona rural e indígena será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f. Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.

Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

O candidato não poderá se inscrever em mais de uma função para o mesmo Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição que servirá como prova da mesma.

Será eliminado, dentre outras situações, do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital.

Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.

É vedada a inscrição extemporânea (fora de prazo), condicional, via correio eletrônico, fax, correio postal ou quaisquer meios eletrônicos de comunicação.

No entanto, será permitida a inscrição por instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, e cópia autenticada de documento de identificação do candidato, que deverá ser anexada ao formulário de inscrição.

A relação nominal de todos os candidatos será publicada no Diário Oficial do Município de Tefé.

- DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

É assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo no presente Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei Nº 8.112/1990.

Os candidatos que se declararem com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atualizado (máximo 12 meses da data de emissão) que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 4.3, bem como na hipótese de sua não convalidação, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato classificado será contratado se atendida as seguintes exigências:

- a. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos a 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;
- b. ter nacionalidade brasileira;
- c. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e. certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor.
- f. declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
- g. declaração de acúmulo de cargos;
- h. declaração negativa de vínculo empregatício efetivo na esfera municipal para quem ocupa cargo administrativo não técnico;
- a. diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso; e no caso dos candidatos às vagas da zona rural e indígena será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j. Carteira com registro do Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos que pleitearem vaga para Professor de Educação Física em cumprimento à Lei Estadual 4.817/2019;
- k. Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médica Pericial do Município - JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS PELA JMPM	VALIDADE
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum	03 meses
E.A.S (urina)	03 meses
Parasitológico	03 meses
Raios-x do tórax com laudo médico	03 meses
Colpocitologia oncótica preventivo – para mulheres	12 meses
Ultrassom Mamaria – mulheres com mais de 35 anos de idade	06 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por médico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato classificado.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial do Município de Tefê.

O candidato aprovado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame.

PARÁGRAFO ÚNICO

O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, ou incompatibilidade de atuação para o horário de vagas garantidas neste Edital e sendo pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado se não atender os itens mínimos exigidos neste Edital.

DO PRAZO DO CONTRATO:

O contrato terá prazo vigente de 16 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser reincluído a qualquer tempo conforme necessidade e interesse da Administração Pública, bem como, poderá ser renovado uma única vez.

DAS VAGAS

O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar professores e pedagogos, através da análise de títulos e curriculum para provimento de vagas constantes no Anexo I. Do total de vagas oferecidas neste certame do PSS/2021, 10% serão destinadas a CANDIDATOS que não tenha TEMPO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COMPROVADO, sendo assim, será analisado o HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO SUPERIOR a partir do Índice de Rendimento Acadêmico do referido candidato para vaga pleiteada, aceitando DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PRÓPRIO PUNHO do candidato para vagas do primeiro emprego.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta o cargo de Professores e Pedagogos, constantes no Anexo I.

O cargo de Professor subdivide-se em sete funções, tais como: Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano – Ciências da Natureza, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Matemática, Língua Portuguesa e Educação Física), Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena.

Para ministrar Ciências da Natureza poderá concorrer ainda, candidatos com áreas afins (Licenciatura Ciências Biológicas, Licenciatura em Química e Licenciatura em Física) do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamnetal, Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º segmento, Educação Física (Ensino Fundamental I e II), Educação Especial e Educação Escolar Indígena.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO

Professor: CIÊNCIAS	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré- requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Licenciatura em Ciências Biológica, Licenciatura em Ciências Naturais, Licenciatura em Química e Licenciatura em Física, reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina CIÊNCIAS NATURAIS.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina de Ciências da Natureza, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes

	educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.
--	---

Professor: EDUCAÇÃO FÍSICA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré- requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Educação Física por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira com registro do Conselho Regional de Educação Física – CREF em cumprimento à Lei 4817/2019. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura em Educação Física, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Area de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) na disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano), com a disciplina de Educação Física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: GEOGRAFIA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré- requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Geografia ou Complementação Pedagógica, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura em Geografia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Area de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina GEOGRAFIA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Geografia, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: HISTÓRIA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré- requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em História ou Complementação Pedagógica, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior Licenciatura Plena em História, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Area de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina HISTÓRIA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina História, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas

	e diretrizes educacionais do Município e planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.
--	--

Professor: LÍNGUA PORTUGUESA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina LÍNGUA PORTUGUESA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Língua Portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LÍNGUA INGLESA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina LÍNGUA INGLESA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Língua Inglesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: MATEMÁTICA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Matemática, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Matemática, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina MATEMÁTICA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina matemática, ministrando aulas teóricas e

	práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.
--	--

Professor: ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO INFANTIL	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 1º SEGMENTO	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de ENSINO FUNDAMENTAL – EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano) pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

Descrição das atividades	Atuar em regência de Ensino Fundamental de EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano), ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.
--------------------------	--

Professor: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2º SEGMENTO

Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Licenciatura em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa/ Matemática / Geografia / História / Ciências Biológicas/ Ciências Naturais / Licenciatura em Química/ Licenciatura em Física/ Educação Física, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental – EJA 2º Segmento -6º ao 9º ano nas referidas disciplinas.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – EJA 2º Segmento, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO INDÍGENA

Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração atualizada de curso de Licenciatura em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Educação Infantil em áreas indígenas, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INDÍGENA

Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia intercultural indígena reconhecida pelo MEC, Normal Superior reconhecida pelo MEC, Licenciatura em Pedagogia reconhecida pelo MEC ou Diploma

	de Magistério Indígena (Projeto Pirayawara ou Projeto OGPTB) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/AM) e Conselho de Educação Escolar Indígena (CEEI/AM). Ser indígena reconhecido, poderá apresentar Declaração de estar cursando Licenciatura em Pedagogia intercultural indígena reconhecida pelo MEC, Licenciatura Plena em Pedagogia reconhecida pelo MEC, Magistério do Ensino Normal ou Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de 1º ao 5º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO INDÍGENA

Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.	
Pré- requisitos	Linguagens Língua portuguesa e conhecimentos tradicionais.	Diploma devidamente registrado de conclusão ou Declaração de estar cursando Licenciatura em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Letras e Artes, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões: Língua Portuguesa e Literatura, ou Licenciatura em Letras, Língua Portuguesa e suas Literaturas, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Ser indígena reconhecido, poderá apresentar declaração de estar cursando Licenciatura em Letras, Língua Portuguesa e suas Literaturas, fornecidas por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
	Matemática e conhecimentos tradicionais	Diploma devidamente registrado de conclusão, ou Declaração de estar cursando Licenciatura em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Ciências Exatas e Biológicas, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões - Física e Matemática, Licenciatura em Física ou Licenciatura Plena em Matemática, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Ser indígena reconhecido, poderá apresentar Declaração de estar cursando Licenciatura em Matemática fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
	Ciências da Natureza e Conhecimentos Tradicionais	Diploma devidamente registrado de conclusão, ou Declaração de estar cursando Licenciatura em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Ciências Exatas e Biológicas, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Alto Solimões: Biologia e Química. Ser indígena reconhecido, poderá apresentar Declaração de estar cursando Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Química fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
	Ciências da Natureza e Conhecimentos Tradicionais	Diploma devidamente registrado de conclusão, ou Declaração de estar cursando Licenciatura em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Ciências Exatas e Biológicas, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Alto Solimões: Biologia e Química. Ser

	indígena reconhecido, poderá apresentar Declaração de estar cursando Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Química fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Ciências Humanas: Geografia e contextos locais	Diploma devidamente registrado de conclusão, ou Declaração de estar cursando Licenciatura de Curso de Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Ciências Humanas e Sociais, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Alto Solimões: História e Geografia, ou Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável, Licenciatura Plena em Geografia, fornecidos por instituição de ensino superior. Ser indígena reconhecido, poderá apresentar Declaração de estar cursando Licenciatura Plena em Geografia fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
História e historiografia indígenas	Diploma devidamente registrado, de conclusão ou Declaração de estar cursando Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Ciências Humanas e Sociais, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Alto Solimões: História e Geografia, ou Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável ou Licenciatura Plena em História, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC .Ser indígena reconhecido, poderá apresentar Declaração de estar cursando Licenciatura Plena em História fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Linguagens Língua Indígena	Diploma devidamente registrado de conclusão ou Declaração de estar cursando Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Letras e Artes, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Medio Solimões: Letras, Artes e Educação Física, ou Licenciatura em Educação Física, ou Licenciatura em Artes Visuais, ou Licenciatura em Artes Plásticas, ou Licenciatura em Letras, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Ser indígena reconhecido, poderá apresentar Declaração de estar cursando Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Letras, ou Licenciatura em Artes Visuais, ou Licenciatura em Artes Plásticas fornecidas por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou Diploma de Magistério Indígena (Projeto Pirayawara ou Projeto OGPTB) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/AM) e Conselho de Educação Escolar Indígena (CEEI/AM). Na ausência de candidatos com os critérios anteriores, poderão participar os concludentes de Ensino Médio Regular.
Area de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano nas referidas disciplinas, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do

estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Normal Superior, Pedagogia ou qualquer área de conhecimento fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação que o habilite para o exercício da docência e cursos de formação específica na área de Educação Especial, reconhecidos pelo MEC, Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação, com carga horária mínima de 80 horas. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso em Licenciatura Plena em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como cursos de formação específica na área de Educação Especial, reconhecidos pelo MEC, Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação, com carga horária mínima de 80 horas.
Area de atuação	Salas de Recursos Multifuncionais, identificando, elaborando e organizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, de forma a complementar e/ou suplementar a formação dos alunos com vistas autonomia e independência na escola e fora dela.
Descrição das atividades	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistida de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

PEDAGOGO	
Carga horária	Quatro ou oito horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte).
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Pedagogia.
Area de atuação	Estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e EJA, da zona urbana e rural, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil; Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar; Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas

	pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; Participar de divulgação de atividades pedagógicas; Elaborar e desenvolver projetos educacionais visando a aprendizagem do educando; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
--	--

Educação Indígena : Professor Bilingue	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré- Requisitos	Formação na Língua Materna das seguintes etnias: Tikuna, Kambeba Mayoruna, Kanamari, Kaixana, Kokama
Área de atuação	
Descrição das atividades	

DA REMUNERAÇÃO (ANEXO III)

A remuneração dos Servidores que atuarão na Educação obedecerá ao disposto em contrato a ser celebrado entre o Município e o contratado, devendo, contudo, ser observado o salário base, no valor de R\$1.445,63 (hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente a 20 (vinte) horas semanais trabalhadas. Conforme Piso Nacional Salarial dos professores. (Lei federal Nº11.738/2008). Garantido a regência de classe de 40%, de acordo com o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR, Lei Municipal Nº 059/2013 e Emenda Complementar de Nº 102/2016.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em uma única etapa:

Análise curricular mediante verificação das informações contidas no mesmo, com a devida classificação em obediência aos critérios definidos no item 12.

DA ANÁLISE CURRICULAR

A. análise curricular e a avaliação de títulos terão caráter classificatório, e seguirão os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
Experiência no exercício de atividades inerentes a prática pedagógica.	01 ponto (por ano)	08 pontos
Doutorado na área de inscrição	10 pontos	10 pontos
Mestrado na área de inscrição	08 pontos	08 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	05 pontos	05 pontos
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA, com carga horária mínima de 80 horas.	0,5 pontos	3,5 pontos

DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:

Experiência no exercício de atividades: certidão ou declaração de tempo de serviço, emitida pelo Recursos Humanos ou equivalente.

- Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.
- Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo Recursos Humanos competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.
- O candidato que indicar mais de uma experiência profissional relativa ao mesmo período terá somente uma delas computada.

Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não estejam relacionados à função pretendida.

Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado: Cópia de Diploma e Histórico Escolar.

A documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição deverá ser entregue, por ocasião da inscrição, em cópia juntamente com o original para conferência. Para efeito de comprovação dos candidatos a vagas do Primeiro Emprego aceitar-se-á HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO SUPERIOR a partir do Índice de Rendimento Acadêmico do referido candidato para vaga pleiteada, aceitando DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PRÓPRIO PUNHO.

Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a. não apresentar os originais dos documentos solicitados ou deixar de entregar os documentos comprobatórios na data designada;

DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final do candidato no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos em ordem decrescente.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Doutorado na área da função de opção, Mestrado na área da função de opção e Especialização na área da função de opção. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

DOS RECURSOS

Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de **02 (dois) dias úteis, a contar da publicação** do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Tefé.

O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e deverão ser devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, localizada à Rua Daniel Sevalho, Nº 362– Bairro Centro – Tefé/AM.

Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.

As decisões da Comissão de Processo Seletivo Simplificado serão soberanas no tocante as análises dos recursos.

DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Tefé, conforme calendário de planejamento no anexo IV.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Tefé.

Os candidatos classificados para as vagas ofertadas para a zona rural, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, serão convocados para contratação e lotados nas Escolas Municipais Rurais localizadas em comunidades classificadas em curta, média e longa distância da sede, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, com exceções para candidatos classificados que comprovem moradia nas comunidades em que há necessidade de contratação de professores.

O candidato convocado deverá declarar, por escrito, se aceita as atribuições, os horários e a lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.

A Prefeitura Municipal de Tefé firmará contrato temporário com o candidato aprovado e convocado, podendo ser reincidindo a qualquer tempo por interesse e conveniência da Administração Pública, bem como poderá ser prorrogado. Ambos deverão ser precedidos de devido processo de avaliação.

No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e duas cópias legíveis de cada (não precisa autenticar em cartório):

- a. 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;
- b. Certidão de Nascimento, se solteiro;
- c. Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d. Carteira de Identidade;
- e. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f. Título de Eleitor com identificação biométrica;
- g. Certidão de Quitação Eleitoral;
- h. PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
- a. Certificado Militar (sexo masculino);
- j. Diploma de Graduação; e no caso dos candidatos às vagas da zona rural e indígena apresentar declaração atualizada de curso de Nível Superior em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- k. Histórico Escolar da Graduação Completa;
- ax. carteira com registro do Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos que pleitearem vaga para Professor de Educação Física em cumprimento à Lei 4817/2019;
- all. Comprovante de Residência com CEP;
- n. Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
- o. Certidão de Antecedentes Criminais Negativa;
- p. Cadastro de Pessoa Física dos menores de 18 anos.

Outrossim, visando a comprovação de que não tenha sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, caso tenha exercido, demissão por justa causa, deverá assinar Declaração própria.

O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, seguindo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da Administração.

A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de proceder à contratação, em quantidade de vagas que atenda ao interesse e a necessidade.

A extinção do contrato de professor e demais profissionais da educação se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

A classificação final será publicada constando a nota dos Títulos.

A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Tefé.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, terá um prazo de 90 (noventa) dias para a entrega dos exames, em virtude do caráter de pandemia que o município passa, a

contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, e deverá apresentar os documentos constantes do item 18 deste Edital.

O acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implica em desligamento do vínculo de trabalho.

O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

As fases do Processo Seletivo Simplificado, referentes ao edital, nota, homologação do resultado final e editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC.

Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com as necessidades das escolas da rede municipal, vinculadas a esta secretaria, ficando a critério da administração a lotação.

A redução ou extensão de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 16 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

O Processo Seletivo Simplificado, do Município de Tefé, será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria de Nº 056/2021 datado de 18 de fevereiro de 2021.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura- SEMEEC.

GILMAR WILLIAM GOMES VELOSO

Prefeito Municipal em exercício de Tefé

Marcus Lúcio de Sousa

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura. (SEMEEC)

ANEXO I – CARGOS

O número total de vagas reservadas às pessoas com deficiência está incluído no valor total das vagas, conforme dispõe o item 4.1 deste edital.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO), EJA 1º SEG (1º AO 5º ANO) 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA URBANA				
MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PRIMEIRO EMPREGO	TOTAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	74	5	9	88
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	62	3	6	71
EJA 1º SEG(1º AO 5º ANO)	4	-	-	4
TOTAL	140	8	15	163
PROFESSOR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (6º AO 9º ANO) - 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA URBANA				

DISCIPLINAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PRIMEIRO EMPREGO	TOTAL DE VAGAS
LÍNGUA PORTUGUESA	3	-	1	4
MATEMÁTICA	3	-	1	4
GEOGRAFIA	2	-	-	2
HISTÓRIA	2	-	-	2
CIÊNCIAS	2	-	-	2
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LÍNGUA INGLESA)	1	-	-	1
TOTAL	13	-	2	15

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - (6º AO 9º ANO) - 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA URBANA

DISCIPLINA	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PRIMEIRO EMPREGO	TOTAL DE VAGAS
LÍNGUA PORTUGUESA	15	1	2	18
MATEMÁTICA	15	1	2	18
HISTÓRIA	9	-	1	10
GEOGRAFIA	9	-	1	10
CIÊNCIAS	9	-	1	10
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LÍNGUA INGLESA)	7	1	2	10
TOTAL	64	3	9	76

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / II (1º AO 9º ANO) 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA URBANA

DISCIPLINA	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PRIMEIRO EMPREGO	TOTAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA	10	-	1	11
TOTAL	10	-	1	11

PROFESSOR 20 HORAS - ZONA URBANA

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL ZONA URBANA				
MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PRIMEIRO EMPREGO	TOTAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO ESPECIAL	18	1	2	21
TOTAL	18	1	2	21

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO), EJA 1º SEG (1º AO 5º ANO) 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA RURAL

MODALIDADE	VAGAS PARA	VAGAS PARA	PRIMEIRO	TOTAL
------------	------------	------------	----------	-------

DE ENSINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	EMPREGO	DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	44	3	5	52
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	80	5	10	95
EJA 1º SEG(1º AO 5º ANO)	7	-	1	8
TOTAL	133	8	16	155

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA RURAL

DISCIPLINAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PRIMEIRO EMPREGO	TOTAL DE VAGAS
LÍNGUA PORTUGUESA	36	2	4	42
MATEMÁTICA	36	2	4	42
HISTÓRIA	15	1	2	18
GEOGRAFIA	14	1	1	16
CIÊNCIAS	8	-	1	9
EDUCAÇÃO FÍSICA	13	1	1	15
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LÍNGUA INGLESA)	6	-	1	7
TOTAL	128	9	14	149

PROFESSOR EJA 2º SEG 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA RURAL

DISCIPLINAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PRIMEIRO EMPREGO	TOTAL DE VAGAS
LÍNGUA PORTUGUESA	8	1	1	10
MATEMÁTICA	8	1	1	10
HISTÓRIA	4	-	-	4
GEOGRAFIA	2	-	-	2
CIÊNCIAS	6	-	1	7
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	2	-	-	2
TOTAL	30	2	3	35

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA RURAL

MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PRIMEIRO EMPREGO	TOTAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	-	2	10
TOTAL	8	-	2	10

PROFESSOR 20 HORAS – EDUCAÇÃO INDÍGENA

PROFESSOR	EDUCAÇÃO	INFANTIL,	PROFESSOR	ENSINO
------------------	-----------------	------------------	------------------	---------------

FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO), EJA 1º SEG (1º AO 5º ANO) 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA RURAL

MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PRIMEIRO EMPREGO	TOTAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	9	-	1	10
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	10	1	3	14
EJA 1º SEG(1º AO 5º ANO)	1	-	-	1
TOTAL	20	1	4	25

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - EDUCAÇÃO INDÍGENA

DISCIPLINAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PRIMEIRO EMPREGO	TOTAL DE VAGAS
LÍNGUA PORTUGUESA	4	-	-	4
MATEMÁTICA	4	-	-	4
HISTÓRIA	2	-	-	2
GEOGRAFIA	2	-	-	2
CIÊNCIAS	2	-	-	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	-	-	2
TOTAL	16	-	-	16

PROFESSOR EJA 2º SEG 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - EDUCAÇÃO INDÍGENA

DISCIPLINAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PRIMEIRO EMPREGO	TOTAL DE VAGAS
LÍNGUA PORTUGUESA	3	-	-	3
MATEMÁTICA	3	-	-	3
HISTÓRIA	1	-	-	1
GEOGRAFIA	1	-	-	1
CIÊNCIAS	2	-	-	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	-	-	2
TOTAL	12	-	-	12

PROFESSOR BILÍNGUE 20 HORAS

MODALIDADE DE ENSINO - EDUCAÇÃO INDÍGENA / ETNIAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PRIMEIRO EMPREGO	TOTAL DE VAGAS
TIKUNA	1	-	-	1
KAMBEBA	1	-	-	1
MAYORUNA	1	-	-	1
KANAMARI	1	-	-	1
KAIXANA	1	-	-	1
KOKAMA	1	-	-	1
MIRANHA	1	-	-	1
TOTAL	7	-	-	7

PEDAGOGO 20 HORAS ZONA URBANA

PEDAGOGO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PRIMEIRO EMPREGO	TOTAL DE VAGAS
PEDAGOGO	10	1	1	12
TOTAL	12	1	1	12

PEDAGOGO 20 HORAS ZONA RURAL

PEDAGOGO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PRIMEIRO EMPREGO	TOTAL DE VAGAS
PEDAGOGO	8	-	1	9
TOTAL	8	-	1	9

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR EJA 1º SEGMENTO (1º AO 5º ANO) ZONA URBANA	PROFESSOR EJA 1º SEGMENTO (1º AO 5º ANO) ZONA RURAL

CANDIDATO

Nome *		Data de Nascimento*
RG*	CPF*	Naturalidade*

ENDEREÇO

Rua*	Bairro*	
Cidade*	Estado *	CEP*
Telefone*	Controle de Inscrição*	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Tefé, de de 2021

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-FEV/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome*	RG*	CPF*	Controle de Inscrição:
PROFESSOR EJA 1º SEGMENTO (1º AO 5º ANO) ZONA URBANA	PROFESSOR EJA 1º SEGMENTO (1º AO 5º ANO) ZONA RURAL		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC			

PSSRH-FEV/2021 VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO)	PROFESSOR EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO)

()LP ()MAT ()LEM ()CIÊN ()GEO ()HIST ()EF ZONA URBANA	()LP ()MAT ()LEM ()CIÊN ()GEO ()HIST ()EF ZONA RURAL
--	---

CANDIDATO

Nome *		Data de Nascimento*
RG*	CPF*	Naturalidade*

ENDEREÇO

Rua*	Bairro*	
Cidade*	Estado *	CEP*
Telefone*	Controle de Inscrição*	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Tefé, de de 2021

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-FEV/2021 VIA DA SECRETARIA

!-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome*	RG*	CPF*	Controle de Inscrição:
PROFESSOR EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO) ()LP ()MAT ()LEM ()CIÊN ()GEO ()HIST ()EF ZONA URBANA	PROFESSOR EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO) ()LP ()MAT ()LEM ()CIÊN ()GEO ()HIST ()EF ZONA RURAL		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC			

PSSRH-FEV/2021 VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)		
PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)

CANDIDATO

Nome *		Data de Nascimento*
RG*	CPF*	Naturalidade*

ENDEREÇO

Rua *	Bairro*	
Cidade*	Estado *	CEP*
Telefone*	Controle de Inscrição:	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Tefé, de de 2021

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-FEV/2021 VIA DA SECRETARIA

!-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome*	RG*	CPF*	Controle de Inscrição:
PROFESSOR INDÍGENA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR INDÍGENA	EDUCAÇÃO INDÍGENA	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC			

PSSRH-FEV/2021 VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)			
PROFESSOR INDÍGENA EJA 1º SEGMENTO 1º AO 5º ANO	PROFESSOR INDÍGENA EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO)	()LP ()MAT ()LMI ()CIÊN ()GEO ()HIST ()EF	

CANDIDATO

Nome *	Data de Nascimento*	
RG*	CPF*	Naturalidade*

ENDEREÇO

Rua *	Bairro*	
Cidade*	Estado *	CEP*
Telefone*	Controle de Inscrição*	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Tefé, de de 2021

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2021 VIA DA SECRETARIA

!-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome	RG	CPF	Controle de inscrição:
PROFESSOR INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)	PROFESSOR INDÍGENA EJA 2º SEGMENTO	()LP ()MAT ()LEM ()CIÊN ()GEO ()HIST ()EF	
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC			

PSSRH-FEV/2021 VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR ESPECIAL ZONA URBANA	EDUCAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL ZONA RURAL

CANDIDATO

Nome*		Data de Nascimento*
RG*	CPF*	Naturalidade*

ENDEREÇO

Rua*	Bairro*	
Cidade*	Estado *	CEP*
Telefone*	Controle de Inscrição*	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Tefé, de de 2021

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-FEV/2021 VIA DA SECRETARIA

!-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome*	RG*	CPF*	Controle de Inscrição:
PROFESSOR ESPECIAL ZONA URBANA	EDUCAÇÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL ZONA RURAL	
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC			

PSSRH-FEV/2021 VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PEDAGOGO ZONA URBANA	PEDAGOGO ZONA RURAL

CANDIDATO

Nome*		Data de Nascimento*
RG*	CPF*	Naturalidade*

ENDEREÇO

Rua*	Bairro*	
Cidade*	Estado *	CEP*
Telefone*	Controle de Inscrição*	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Tefé, de de 2021

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-FEV/2021 VIA DA SECRETARIA

!-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome*	RG*	CPF*	Controle de Inscrição:
PEDAGOGO ZONA URBANA	PEDAGOGO ZONA RURAL		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC			

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
EDUCAÇÃO INDÍGENA – PROFESSOR BILÍNGUE	ETNIAS: <input type="checkbox"/> TIKUNA <input type="checkbox"/> KAMBEBA <input type="checkbox"/> MAYORUNA <input type="checkbox"/> KANAMARI <input type="checkbox"/> KAIXANA <input type="checkbox"/> KOKAMA

CANDIDATO

Nome*	Data de Nascimento*
RG*	CPF*
	Naturalidade*

ENDEREÇO

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	CEP*
	Controle de Inscrição*

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Tefé, de de 2021

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-FEV/2021 VIA DA SECRETARIA

!-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome*	RG*	CPF*	Controle de Inscrição:
EDUCAÇÃO INDÍGENA – PROFESSOR BILÍNGUE	ETNIAS: <input type="checkbox"/> TIKUNA <input type="checkbox"/> KAMBEBA <input type="checkbox"/> MAYORUNA <input type="checkbox"/> KANAMARI <input type="checkbox"/> KAIXANA <input type="checkbox"/> KOKAMA		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC			

PSSRH-FEV/2021 VIA DO CANDIDATO

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

CARGO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA
Professor	R\$1.445,63	20 horas semanais
Pedagogo	R\$1.445,63	20 horas semanais

ANEXO IV - CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

INSCRIÇÃO	DIA 23/02/2021 A 03/03/2021
PUBLICAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS	DIA 05/03/2021
ANÁLISE DOCUMENTAL	DIA 04/03/2021 A 07/03/2021
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS	DIA 09/03/2021
PRAZO PARA RECURSO	02 DIAS ÚTEIS – 10 E 11/03/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	DIA 12//03/2021
HOMOLOGAÇÃO FINAL	DIA 15/03/2021
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	DIA 16/03/2021 A 18/03/2021

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: ?????????

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/02/2021 - Nº ???. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>